

## A família numa sociedade em mudança \*

António Joaquim Esteves

Ao tratar do assunto em epígrafe, valerá a pena recordar e sublinhar que neste campo, talvez mais do que em qualquer outro da realidade social, se misturam, quase inextricavelmente, enunciados descritivos, enunciados explicativos e, ainda, enunciados normativos. A mistura dos géneros, por inconsciente e habitual, não resulta em obra de eleição. Advertimo-lo, hoje, entre os que ontem decretaram, como futuro, a «morte da família», através da desilusão perante a sua crença desabada. Não o escondem, ainda hoje, os que insistem em proclamar uma «lei da natureza», perante as modalidades histórica e culturalmente diversas que se vão reconstituindo assim como, sobretudo, perante as transformações em curso que mais reorganizam do que desintegram. Para nós vale o que poderia ser aceite como regra metodológica não só para a análise como para o esforço de «inventar» o que é bom e o que é errado» (MACKIE, 1987):

«As avaliações do futuro da família parecem ser tão diferentes quanto as definições do que ela é e as posições de valor sobre o que ela deveria ser» (M. MCINTOSCH, 1987:164).

A família que hoje conhecemos, na sua estrutura, na sua dinâmica e enquanto projecto cultural, não é produto final nem único. Contrariando as visões catastróficas dos que amam a morte ou temem o

---

\* Este texto foi originalmente escrito para apresentação ao concurso promovido pela União das Instituições Particulares de Solidariedade Social em 1990 sobre o tema em epígrafe. Premiado pelo júri de apreciação, foi posteriormente incluído nas Actas do respectivo Congresso com uma identificação errada, para além de outras deficiências editoriais. De novo se agradece a possibilidade de o publicar, agora expurgado dessas deficiências e com acréscimos julgados oportunos.

luto consequente, poderá dizer-se, à falta de melhor expressão, que hoje, no quotidiano da vida ou na distância laboriosa da investigação nos defrontamos com uma «família incerta» (ROUSSEL, 1989).

Das certezas a ter em conta, quer num plano quer noutra, teceu o poeta VINÍCIUS DE MORAIS o seu «Soneto da Fidelidade»: ao recortar na ordem simbólica mais funda, por um lado, «a morte, a angústia de quem vive» e, por outro, «a solidão, fim de quem ama»; e ao erguer sobre elas esse projecto feito de resignação perante «a natureza da natureza humana» e de pulsão transcendente perante os seus limites:

«que não seja imortal, posto que é chama  
mas que seja infinito enquanto dure».

Por fim, há uma metodologia esquizofrénica a esconjurar na análise da «família numa sociedade em mudança». Um dos seus pressupostos seria o de admitir a *exterioridade* da família em relação à sociedade, fundando a ilusão de que poderá subtrair-se à «mudança da sociedade», servir-lhe como antídoto ou propor-se como alternativa. Outro dos pressupostos seria congelar a família numa *realidade mecânica*, onde desígnios exteriores aos seus membros se impusessem como imperativos absolutos a cumprir, esvaziada que fosse desse processo de construção social ao nível das identidades dos seus membros, ao nível das normas surgidas entre os recursos da tradição, o jogo dos conflitos e das negociações entre os presentes, ao nível da solidariedade entre as gerações.

## I. FAMÍLIAS, FILHOS E GERAÇÕES

Os estudos históricos e sociológicos mais recentes têm vindo a desfazer a imagem que, durante muito tempo, deu à «família nuclear» não só uma origem recente — associada à Revolução Industrial — como também um carácter funcional relativamente às sociedades industrializadas e urbanizadas (BARBAGLI, 1984).

Nos últimos tempos, têm vindo a assumir uma importância crescente *formas atípicas de família* cujo significado e alcance no âmbito social se ramifica quer na política social, quer na política habitacional, quer na política educativa, quer na política do controlo da delinquência e da criminalidade.

QUADRO 1 — Tipos de agregados familiares na Europa (%)

PAÍSES	CASAL s/ FILHOS	CASAL c/ FILHOS	PAI c/ FILHOS	MÃE c/ FILHOS	MONO- PARENT.	TOTAL
RFA	35.1	55.2	1.5	8.0	9.5	16 775 800
FRANÇA	38.3	55.3	0.9	5.3	6.2	14 118 940
ITÁLIA	23.2	66.2	2.9	7.4	10.3	14 573 334
HOLANDA	32.0	39.8	1.3	6.8	8.1	3 650 994
BÉLGICA	34.5	55.8	1.9	7.7	9.6	2 644 433
LUXEMBURGO	32.8	57.1	1.8	8.2	10.0	98 766
REINO UNIDO	34.9	53.0	2.6	9.4	12.0	14 851 365
IRLANDA	18.3	68.0	2.7	10.8	13.5	707 627
DINAMARCA	36.2	51.6	1.6	10.4	12.0	1 291 668
ESPANHA	22.8	68.1	1.6	7.3	8.9	9 534 861
PORTUGAL	27.9	63.3	1.1	7.6	8.7	2 599 719

FONTE: *Recenseamentos da População nos Países da Comunidade 1981-1982*, Luxemburgo, EUROSTAT, 1988 [ sem dados sobre a Grécia].

Pode ver-se no quadro anterior que, na Comunidade Europeia (excluída a Grécia), a família monoparental representa 9.1% do total dos núcleos familiares. Naturalmente, as diferenças entre os países não deixam de ser sensíveis: a França, com a menor percentagem (6.2%) e a Irlanda, com a percentagem mais alta (13.5%).

Do ponto de vista sociológico, não só é pertinente como também se toma indispensável discriminar as famílias monoparentais conforme são constituídas em torno do pai (paternocêntricas) ou em torno da mãe (maternocêntricas). O que se observa através das estatísticas é que em todos os países da Comunidade Europeia é maior a proporção das famílias constituídas em torno da mãe. Varia, no entanto, a grandeza da diferença entre esta modalidade — família maternocêntrica — e a outra modalidade — paternocêntrica — da família monoparental. A países, onde a família maternocêntrica é de 2.5 vezes mais frequente que a família paternocêntrica (como no caso da Itália), opõem-se casos em que tal diferença se amplia (como no caso de Portugal, onde é de 6.5 vezes mais frequente) em proporções dignas da maior atenção.

O relevo que merece esta caracterização deve-se, entre outras razões, ao facto de implicar consequências agravadas em termos de desigualdade social para as famílias materno-cêntricas, em geral, e para as oportunidades sociais dos seus filhos, em especial. Sabe-se, hoje, com forte peso de evidência, que as mulheres dispõem de bem menores facilidades de acesso e de progresso no mercado de trabalho, mesmo quando se encontram em carreiras profissionais de alta qualificação intelectual. Por outro lado, é sempre bom não esquecer nem subestimar a circunstância fundamental de o seu rendimento ficar aquém da população masculina (SILVA, 1983; SOFER, 1985). Uma família materno-cêntrica é, por esta lógica social inigualitária, uma situação de oportunidades sociais minguadas.

Outro aspecto que justifica o relevo dado à caracterização estatística do grupo familiar nos termos acima usados é o que se prende com a «substituição das gerações».

A substituição das gerações tornou-se, nos tempos mais recentes, um tema persistente de certas áreas do pensamento social. Ao mesmo tempo que ganhava os contornos psico-culturais de um factor de ansiedade grave transformava-se no argumento derradeiro a que viria arrimar-se a ideologia natalista. Consciente da ineficácia que até hoje tem tido a sua tradução em políticas incentivadoras da natalidade, este pensamento e esta ideologia têm vindo a desenvolver, com certo dramatismo, o significado crítico para o futuro da sobrevivência da humanidade de uma taxa de natalidade média superior a dois filhos por casal.

A clareza do raciocínio e a força dos números não deixam, no entanto, de perder impacto quando postas no contexto do seu significado. Voltado para a escala de *sociedades nacionais* concretas, o discurso natalista evita construir-se ao nível da *humanidade* global. A este nível é evidente e garantida bem mais do que a simples substituição das gerações; é evidente e garantido um aumento da população, ainda que a ritmos mais lentos do que os verificados três décadas atrás<sup>1</sup>. Então recua-se em direcção às sociedades que, tomadas isoladamente, parecem oferecer plausibilidade a semelhantes análises e reforço persuasivo às conclusões delas provenientes.

Confinando-nos à Europa dos Doze, a fisionomia da composição das famílias apresenta diversidade bastante de país para país e entre tipos familiares, para que lhes seja endereçado com igual pertinência o mesmo discurso abstracto.

---

<sup>1</sup> DANIEL NOIN (1983) mostra esta mudança de ritmo na década de 1960-65: 20%; 1965-70: 20%; 1970-75: 19%; 1975-80: 18%; 1981: 17%.

QUADRO 11 — Núcleos familiares segundo número médio de filhos

PAÍSES	CASAL C/ FILHOS	PAI C/ FILHOS	MÃE C/ FILHOS
	1.85	1.43	1.49
FRANÇA	1.99	1.65	1.72
ITÁLIA	1.94	1.74	1.62
BÉLGICA	1.93	1.55	1.58
HOLANDA	2.13	1.57	1.64
LUXEMBURGO	1.51	1.45	1.49
REINO UNIDO	1.99	1.65	1.68
IRLANDA	2.87	2.06	1.97
DINAMARCA	1.86	1.33	1.49
ESPAÑA	2.20	1.76	1.71
PORTUGAL	1.98	1.53	1.55

EUROSTAT, *Recenseamentos...*, 1988, tratamento do Quadro XVIII.

A construção da ideologia natalista não recusa só — ou pelo menos não suspende só — a insubstituível capacidade de decisão da subjectividade humana no seio do grupo doméstico, como ainda, e não menos perigosamente, pressupõe como ilegítimo o quadro em que se promove o curto-circuito entre a escala das nações e a escala da humanidade. No seu quadro, alianças espúreas com formas de nacionalismo podem ter origem, sem que os seus efeitos de xenofobia e de recusa de imigração e de reconhecimento e desenvolvimento de contactos inter-étnicos, possam sanar-se pela mera e cínica invocação dos direitos do homem<sup>2</sup>,

<sup>2</sup> Conforme nota de *O Jornal* (30/8/91), podia ler-se em número recente de *O Mensageiro* (propriedade do Seminário Diocesano de Leiria) um temo com alguns destes ingredientes: «Impõe-se o aumento da população branca no nosso país. De contrário, seremos, num futuro mais ou menos próximo, um povo de cor diferente do que éramos anos atrás». Por outro lado, vozes da tradicional direita democrática não deixam de fazer suas expressões desta ideologia onde as fronteiras do nacionalismo e do racismo não se apresentam com clareza: «A nacionalidade deve ser determinada por laços de sangue, não pelo local de nascimento» (V. GISCARD D'ESTAING em Setembro de 1991, *Le Figaro Magazine*),

A substituição das gerações passou, assim, a ser uma perigosa armadilha ao *problema moral* de equacionar os direitos humanos do casal sem eliminar quer as exigências da realidade nacional quer os imperativos universais da humanidade. Equacionadas positivamente as exigências da espécie humana, o desenvolvimento cultural moderno não aceita, sem constrangimento, que se sacrifique a subjectividade do indivíduo e dos parceiros da aliança amorosa a interesses e necessidades que não são justificáveis por nenhum dos níveis de exigência anteriores. Ao se sobrepor as exigências de sociedades concretas política e culturalmente delimitadas como nações, abrem-se caminhos que afastam, como soluções dos desequilíbrios demográficos e económicos, processos de (i)migração e integração mais claramente compatibilizáveis com o sentido universal da humanidade e, nessa medida, enriquecedores da cultura humana. Em conclusão, o nacionalismo, nas suas mais variadas formas, é mau argumento e mau caminho tanto para o indivíduo como para a humanidade.

Para além disto, a temática da «substituição das gerações» trouxe ao primeiro plano da evidência histórica e sociológica o argumento de que todo o processo da reprodução humana tem sido e continua a ser — hoje, talvez ainda mais — uma *questão política*<sup>3</sup>. O que é estranhamente curioso, hoje em dia, é que os acusadores do intervencionismo económico do Estado tendam a promover um intervencionismo ético do Estado numa área do comportamento humano tão decisiva para a autonomia do sujeito individual. E para agravar a cena, de pouco servem as saídas de pluralismo cultural e ético que a democracia quase espontaneamente sugere.

## II. FAMÍLIA: DAS MARGENS E DO SEU SENTIDO

Ao tratar da família como *instituição* das sociedades, a visão predominante define-a directamente pela regulação do processo de produção dos filhos e *in obliquo* pela regulação da produção e troca do prazer sexual. A evolução da cultura moderna tomou visível, porém, a separação destes dois níveis, desfez a hierarquia implícita dos valores da procriação e do prazer sexual e, ao mesmo tempo, desafiou a legitimidade da violência simbólica gerida pela instituição.

---

<sup>3</sup> De qualquer modo, não deverá esquecer-se que «as medidas natalistas são tanto mais eficazes quanto elas vão no sentido do que é desejado pelos casais; elas demonstram menos eficácia quando ambicionam inverter as atitudes» (TAPINOS, 1985:5).

Neste contexto, destaca-se o fenómeno dos nascimentos extra-matrimoniais.

QUADRO III — Nascimentos extra-matrimoniais

PAÍSES	1965	1975	1984	1985
REINO UNIDO	7.7	9.1	17.3	
DINAMARCA	9.5	21.7	40.6a	
FRANÇA	5.9	8.5	18.0	24,1b
HOLANDA	1.8	2.1	7.7	
SUÉCIA	13.8	32.4	43.7	46.3
SUIÇA	3.9	3.7	5.5a	6.0
CANADÁ	6.7	10.1	15.5c	
EUA	7.7	14.2	18.9d	19.4

FONTE: L. ROUSSEL (1989:96). a-1983: b-1987. c- 1983: d-1981.

O fenómeno, nem sempre definido com precisão no quadro do ciclo de vida da família, assume algumas características dignas de realce. É claro, antes de mais, que o fenómeno está longe de ser universal assim como é muito desigual, de sociedade para a sociedade, a tendência para se difundir. Mesmo assim, é assinalável a sua extensão, nas duas últimas décadas, em sociedades europeias e ocidentais cuja cultura têm demonstrado grande capacidade de penetração e influência sobre as demais.

Não deixa de ser elucidativo sobre o carácter irregular deste padrão comportamental observar a história do caso espanhol ao longo deste século.

QUADRO IV — Proporção de ilegítimos em Espanha (1900-1979)

ANOS	ILEGÍTIMOS em 100 Nascidos	ANOS	ILEGÍTIMOS em 100 Nascidos
1900	3.63	1950	5.20
1910	3.91	1960	2.33
1920	5.41	1970	1.36
1930	5.67	1976	2.16
1940	5.07	1979	2.82

FONTE: S. DEL CAMPO, M. NAVARRO, 1985:133.

A irregularidade do movimento deste fenómeno — de resto com pequena incidência estatística — sugere que variadas devem ser as configurações causais que lhe dão origem ao longo do tempo.

Ora acontece que, desde a sua inserção numa cultura patriarcal até à sua emergência numa subcultura de emancipação, a fenomenologia da natalidade extra-matrimonial defronta-se, desafiando-a, com a seguinte situação:

«Enquanto o patriarcado define a maternidade como «destino natural» de uma mulher, é irónico que o destino natural raramente se aplique a mulheres que têm os filhos fora do matrimónio. Isto só testemunha a favor do carácter inerentemente social da maternidade» (GITTINS, 1985:105).

A cultura ocidental debate-se, ela própria, ao mais alto nível da sua codificação ideológica no direito e na teologia, com o *dilema* de subordinar as instituições aos valores da vida e do amor humanos ou regular estes a ponto de correr o risco de negá-los na prática quotidiana. Por sua vez, as práticas profissionais, no quadro de organizações de assistência, acabam por adoptar, como consequência e ao arrepio dos objectivos oficiais e declarados, comportamentos de degradação e estigmatização quer das crianças quer das mães. E compreende-se que assim seja, pois à força daquela matriz cultural não é uma atenção ou vigilância qualquer que consegue subtrair-se, menos ainda contrapor-se.

Os apelos a um espaço público orientado pelo debate cultural e o pluralismo, que antes registámos como provenientes de áreas da vida familiar<sup>4</sup>, tomam-se irrecusáveis, também, neste sector da família.

### III. FAMÍLIA: CRISES E CONFLITOS INDOM(ESTIC)ADOS

As crises e conflitos que ocorrem no âmbito do grupo familiar não constituem uma surpresa para a análise social nem tão-pouco para as disciplinas psicológicas. Pode-se dizer que, pelo contrário, tal como

---

<sup>4</sup> No caso português, importa inserir neste desafio a evolução que tem conhecido a própria forma de celebração do matrimónio. As análises demográficas (CONIM, CARRILHO, 1939:57-62) apontam para um acréscimo constante de taxas de casamentos não católicos ao nível do continente (1960- 9.64; 1965- 12.20; 1970- 13.56; 1975- 20.13; 1980- 24.89; 1985- 25.03) com diferenciações regionais de assinalar. Muito embora esta alteração de padrão de comportamento possa coexistir com variadas configurações culturais, não deixa de constituir um indicador seguro da *pluralização da vida social* (BEKGER, 1972) a que nenhuma codificação erudita e política pode permanecer indiferente.

para a realidade social envolvente, fornecem a matéria-prima desse processo complexo que é a «constituição social» da família. Embora a «microsociologia da família» (KELLERHALS, TROUTOT e LAZEGA, 1984) se não encontre totalmente desprevenida para abordar este nível da realidade, temos de admitir que o maior esforço tem sido concentrado na análise do divórcio (CUISENIER, 1977). Sobre ele centraremos esta análise enquanto ponta visível do iceberg da conflitualidade indom(estic)ada. O que para nós deve significar que a ruptura do casamento não corresponde a um fenómeno instantâneo nem tão-pouco necessariamente a um comportamento de irresponsabilidade. Antes, convirá vê-lo como desfecho de um processo, em que a «saída» não tem que ser pior ou melhor que a «entrada».

Vejamos, antes de mais, a sua expressão numérica ao longo destas últimas três décadas nos países da Comunidade Económica Europeia.

QUADRO V — Taxas de divórcio na Europa

PAÍSES	1960	1970	1980	1985
R. F. ALEMANHA	0.9	1.3	1.6	2.1
FRANÇA	0.6	0.8	1.5	1.9
ITÁLIA	0.0	0.0	0.2	0.3
HOLANDA	0.5	0.8	1.8	2.3
BÉLGICA	0.5	0.7	1.5	1.9
LUXEMBURGO	0.5	0.6	1.6	1.8
REINO UNIDO	0.5	1.1	2.8	3.1
IRLANDA	0.0	0.0	0.0	0.0
DINAMARCA	1.5	1.9	2.1	2.8
GRÉCIA	0.3	0.4	0.7	0.9
PORTUGAL	0.1	0.1	0.6	0.8
ESPAÑA	0.0	0.0	0.0	—
EUROPA	0.4	0.7	1.3	—

EUROSTAT, *Estatísticas Demográficas*, 1987.

Uma primeira leitura adverte um aumento constante neste período de tempo e, simultaneamente, generalizado nos mais diversos países. Atraem, ainda, a curiosidade dois problemas, interrelacionados de resto entre si: o súbito incremento em países como Portugal e Itália que na década de setenta promulgaram leis reguladoras do divórcio; a ausência de taxas de divórcio em países como Irlanda e Espanha.

Mesmo os cultores de análises positivistas são obrigados a reconhecer neste caso que as taxas de divórcio apresentadas com os valores de Espanha e da Irlanda não traduzem a realidade, para além de pagarem, antes de mais, o preço de uma visão que troca o real por uma sua imagem, justamente a que é filtrada pelo prisma legal.

Todavia tais valores numéricos não dispensam análises mais alargadas. No caso da Irlanda, pode-se destacar a análise jurídica de DUNCAN (1980). O autor lastima a falta de investigações empíricas que averiguem a hipótese segundo a qual «este ideal [«a visão de uma nação de unidades familiares estáveis e bem sucedidas baseadas em casamentos duradouros»] contribuiu para uma estabilidade conjugal maior na Irlanda do que noutros países». De imediato, não deixa de invocar as consequências actuais de teor anómico para a cultura, era geral, que não só jurídica:

«Parece provável que, se a actual tendência de instabilidade conjugal crescente continuar enquanto permanece a interdição do divórcio, o processo de alienação entre a lei e a prática social, que já começou, continuará. Tal como o elitismo afastou a lei civil da população em séculos passados, o mesmo efeito poderá agora ser produzido por *uma visão hiperoptimista da capacidade de a lei controlar relações sociais íntimas*» (DUNCAN, 1980:91).

O enquadramento dos números relativos a Espanha pode comportar outro tipo de elementos que ultrapassam qualquer imagem filtrada pelo prisma legal. Basear-nos-emos num corpo de representações sociais da conflitualidade matrimonial, de avaliações colectivas da divorcialidade e de comportamentos de ruptura matrimonial posteriores a 1980.

As primeiras informações, resultantes de uma investigação conduzida a partir de 1978<sup>5</sup>, versam a percepção social da conflitualidade matrimonial.

---

<sup>5</sup> Para a descrição desse projecto de investigações sociológicas, cfr. S. DEL CAMPO, 1982; S. D

QUADRO VI — Conhecimento de conflitos sociais segundo a religião

	Católicos Praticantes	Católico Não-Pratic.	Não- -catól.	TOTAL
N.º de Matrimónios que conhece c/ problemas de convivência [*]				
— um matrimónio	36	46	60	43
— dois matrimónios	24	34	51	31
— três ou mais matrimónios	16	23	37	21
Matrimónios com problemas de [**]				
— alcoolismo	15	18	21	17
— maus tratos físicos	13	16	18	15
— adultério	14	22	24	18
— uso de drogas	2	5	7	4
Matrimónio em situação de [**]				
— separação legal	11	15	25	14
— anulação	4	7	14	6
— separação de facto	17	24	36	22
— em trâmites	11	16	26	15

FONTE: S. DEL CAMPO, M. NAVARRO, 1985:187 [\*: percentagens acumuladas, \*\*: perguntas feitas apenas aos que conheciam matrimónio com problemas de convivência, sendo as percentagens elaboradas, sobre o total da amostra]

A conflitualidade matrimonial não está ausente na sociedade espanhola: mais de quarenta por cento da população conhece pelo menos um matrimónio com problemas de convivência e uma em cinco pessoas conhece três ou mais matrimónios nessa situação.

O aspecto porventura mais curioso aos olhos do não sociólogo é que a distribuição deste conhecimento está associada à posição perante o sistema religioso: reduzido entre os católicos praticantes, médio entre católicos não praticantes e maior entre os não católicos. No dizer dos autores citados, «a percepção social do conflito matrimonial estaria relacionada com a atitude ideológica perante o próprio vínculo matrimonial» (S. DEL CAMPO, M. NAVARRO, 1985:188). Sem recorrer às explicações fornecidas pelas «teorias da dissonância cognitiva», dir-se-ia que só não vê quem crê.

A realidade não se conforma, todavia, nem com a imagem legal nem com a recusa dos que permanecem resistindo a ela. Todavia é de interesse observar como as disposições valorativas das pessoas não são indiferentes às eventuais causas de divorcialidade e como se alteram com o decorrer do tempo, ainda que curto, estas mesmas disposições.

A família numa sociedade em mudança

QUADRO VII — Causas justificativas do divórcio

	C. I. S. 1978		1980	
	[Total]		[Total]	
— Maus tratos	74		76	
— Abandono do lar	—		70	
— Adulterio da esposa	62		66	
— Falta de amor e compreensão	57		64	
— Homossexualidade	60		64	
— Alcoolismo crónico	53		63	
— Adulterio do marido	53		62	
— Incompatibilidade de caracteres	—		53	
— Internamento dum cônjuge no manicómio	45		43	
— Impotência do marido	33		33	
— Frigidez da mulher	30		31	
— Doença afectando gravemente a convivência	—		26	
— Condenação prisional a mais de 6 anos	10		20	
— Esterilidade	21		20	

FONTE: S. DEL CAMPO, M. NAVARRO, 1985:208

O peso e a consistência de algumas possíveis causas de divórcio admitidas na sociedade espanhola não se tornam compreensíveis fora de uma matriz cultural que alimente as exigências sobre o quotidiano conjugal e avalie positivamente a ruptura do casamento.

Finalmente, um último bloco de informações que permitem enquadrar as estatísticas relativas ao divórcio em Espanha é o que inclui a litigiosidade sobre o divórcio no primeiro período de aplicação da Lei do Divórcio.

QUADRO VII — Litigiosidade divorcial (1981-1982)

	1981		1982	
	N	%	N	%
Separacões	6.880	42.0	17.879	44.1
— de mútuo acordo	1.294	7.9	5.850	14.4
— por causa legal	5.586	34.1	12.029	29.7
Divórcios	9.483	57.9	22.578	55.7
— de mútuo acordo	3.650	22.3	8.378	20.7
— por causa legal	5.833	35.6	14.200	35.0

FONTE: S. DEL CAMPO, M. NAVARRO, 1985:220

Uma observação mais atenta deste quadro permitirá, a nosso ver, entrever como vive uma sociedade sob o império de uma lei mais adequada a proclamar um ideal do que a exprimir uma solução aceitável dos problemas concretos. É que, aceitando embora a afirmação de que «o recurso dos espanhóis ao divórcio foi menor do que o esperado» (S. DEL CAMPO, M. NAVARRO, 1985: 220) e em comparação com o verificado em outras sociedades europeias, não se pode deixar de sublinhar dois factos igualmente importantes como indicadores dos processos conflituais que antecedem a saída da condição matrimonial: por um lado, o predomínio do recurso ao divórcio sobre o recurso à separação; e por outro, o predomínio das formas não consensuais quer do divórcio quer da separação sobre as modalidades «de comum acordo».

Por outro lado, ainda, quando os autores, S. DEL CAMPO e M. NAVARRO (1985: 221) parecem interpretar a situação de subordinação da mulher como razão para «ocultar insatisfações e conflitos profundos» e aventar a hipótese — sem provas empíricas, como reconhecem — de que «seria o homem o que começa esses processos e a mulher quem discorda», julgamos que estão, na realidade, apontando um forte padrão de dominação masculina, que outras sociedades há muito terão suplantado <sup>6</sup>.

Pode-se perguntar se tais padrões de comportamento surpreendem, desde que se tome em consideração o contexto societário. Ora há razões fortes para querer pensar que surpresa seria o inverso. Nas sociedades de regime autoritário, ou nas suas sucedâneas, de tipo tecnocrático, não há espaço para que se revigorem processos de negociação vitais para a construção da sociedade e sua orga-

---

<sup>6</sup> Esse limiar, em que a dominação sobre a mulher deixou de ser forte bastante para a impedir de tomar a iniciativa do divórcio, parece, com efeito, ter sido atingido em França antes da década de cinquenta. E. JAULERY (1971) fornece a seguinte estatística dos divórcios franceses segundo o demandante principal:

	1950	1956	1962	1965	1968
Marido	43.2	40.8	42,0	41.4	39.6
Esposa	56.8	59.2	58.0	58.6	60.4

FONTE: C. SOFER, 1985:81

Assiste-se, pois, nesse período, a dois movimentos inversos: diminuição das iniciativas de ruptura por parte dos maridos e aumento dessas iniciativas por parte das mulheres.

nização<sup>7</sup>. Vejamos: nas primeiras o poder predomina sobre a autoridade, recusa auto-limitar-se e ser partilhado; nas segundas, o poder confisca a ciência, transforma-a em conhecimento total e anula a sabedoria acumulada socialmente.

À falta deste *ethos* de negociação, os conflitos sociais em geral, e os familiares e conjugais em especial, tornam-se simultaneamente *indomados* e *indomesticados*: por um lado, não deparam com mecanismos de contenção e, por outro, carecem de mecanismos de recuperação funcional para o sistema social em questão. No caso dos conflitos conjugais, a existência deste *ethos* é decisiva para a dinâmica posterior ao divórcio, especialmente em ordem a contrariar o desenvolvimento delinquentemente dos filhos. Valerá a pena recortar este pormenor incomensurável do ponto de vista social (e sociológico, também):

«É hoje claro que «casamentos rompidos» estão associados à delinquência e perturbações de comportamento por causa da *desavença* associada à ruptura mais do que por causa da ruptura familiar *per se*» (RUTTER GILLER, 1983:190).

Como em muitos outros problemas, também aqui *o que faz a diferença* é um pormenor, que por isso mesmo se torna incomensurável entre uma percepção correcta e uma ilusão óptica. A atribuição de causalidade de tendência ou reforço de tendências delinquentes à divorciabilidade é tributária desta ilusão. Ao tomar-se o divórcio pela *forma de proceder ao divórcio* facilita-se, é certo, o trabalho de definição do objecto de investigação, mas torna-se presa de uma armadilha ideológica qual é a de assumir como quadro de referência pura e simplesmente definições institucionalizadas.

---

<sup>7</sup> O *ethos* da negociação está hoje a desenvolver-se num prisma limitado, qual é o da gestão moderna das organizações, depois de o ter sido no domínio da diplomacia política. Todavia, as teorias sociológicas do interaccionismo simbólico dão-lhe, cada vez mais, uma profundidade e importância maiores, justamente como fundamento da produção da sociedade e da socialidade. Ficando aquém desta perspectiva, o livrinho de BELLENGER (1987) põe o problema em termos merecedores de atenção: «Todavia, a negociação não é, ou já não é mais percebida como sendo apanágio exclusivo dos diplomatas e dos comerciantes. Tende a tornar-se uma prática quotidiana, um modo de relação permanente entre os indivíduos. Com efeito, desde que uma sociedade põe como fundamento o princípio da *liberdade* individual e, ao mesmo tempo, o respeito da *autoridade* sem poder totalmente codificar e normalizar a infinita variedade das relações, das trocas, das transacções, dos direitos e deveres entre cidadãos e detentores deste poder, é claro que a resolução de litígios, de divergências, a tomada de decisões concernente os membros de uma colectividade, a determinação do valor dos bens e serviços passam pela prática da negociação» (BELLENGER, 1987:4).

RUTTER e GILLER condensam alguns dos resultados de investigações que fundamentam a razão deste pormenor incomensurável. Comparando com a morte dos pais, as investigações concluem que enquanto o divórcio e a separação andam associados a um risco de delinquência, a morte dos pais não manifesta tal associação. Por outro lado, mesmo que o casamento não se dissolva, a desavença dos pais desencadeia desordens anti-sociais nos filhos. Para além disso, os filhos retirados das famílias para serem entregues aos cuidados públicos por causa das dificuldades e rupturas familiares, já antes da separação das famílias manifestavam excessos de perturbação comportamental. Em resumo, pode dizer-se que, finalmente, o que é crucial, mais do que a separação dos pais, em si mesma, é a discórdia, falta de senso e de elegância em que o processo em si se desenrola.

#### IV. ACESSO AO SISTEMA DE EMPREGO E DESIGUALDADES INTRA-FAMILIARES

O quadro das transformações do universo sócio-cultural do sistema familiar não fica completo sem um relance minimamente preciso dos movimentos de acesso e de relacionamento com o sistema de emprego. Nessa dimensão, reconhecidamente fundamental para a dinâmica intra-familiar no seu conjunto e para a construção de trajectórias e identidades sociais de cada um dos seus membros, destaca-se a posição inigualitária que, ainda hoje, porventura com cambiantes diversos dos de há umas décadas, ocupa a mulher.

As desigualdades que experimentam as mulheres no sistema de emprego começam a revelar-se a partir do momento em que se analisa a composição da população activa, por um lado, e a distribuição do desemprego, por outro, em termos de género masculino/feminino.

A desigualdade entre a população feminina e masculina evidencia-se na posição ocupada nas duas dimensões em análise. A população feminina não só está mais afastada que a população masculina da actividade económica tradicionalmente definida como, ainda, se encontra mais exposta ao fenómeno de desemprego. O mundo profissional está fechado para uma proporção bem alta de mulheres na Europa dos Doze (60%), enquanto as diferenças com a população masculina chegam a assumir valores superiores a trinta pontos de percentagem: Espanha (41.1%), Irlanda (39.0%), Itália (34.7%), Grécia (34.6%), Luxemburgo (33.9%) e Holanda (31.6%).

A família numa sociedade em mudança

QUADRO IX — Participação na actividade económica e no desemprego: nível global e segundo o género (1985)

PAÍSES	TAXAS DE ACTIVIDADE				TAXAS DE DESEMPREGO			
	Total	MASC.	Fem.	(M-F)	Total	MASC.	Fem.	(M-F)
RFA	54.2	69.6	40.6	29.0	6.9	5.8	8.5	-2.7
FRANÇA	56.1	67.6	45.7	21.9	10.3	8.5	12.6	-4.1
ITÁLIA	49.0	67.1	32.4	34.7	9.2	6.2	15.0	-8.8
HOLANDA	49.7	65.7	34.1	31.6	10.5	9.5	12.4	-2.9
BÉLGICA	49.1	63.3	35.9	27.4	11.3	7.4	17.8	-10.4
LUXEMBURGO	50.9	68.3	34.4	33.9	3.0	2.2	4.3	-2.1
REINO UNIDO	60.0	72.9	47.9	25.0	11.5	11.8	11.0	0.8
IRLANDA	52.0	71.6	32.6	39.0	18.0	17.4	19.2	-1.8
DINAMARCA	65.7	72.9	58.7	14.0	7.8	6.4	9.5	-3.1
GRÉCIA	50.6	68.8	34.2	34.6	7.8	5.6	11.7	-6.1
EUROPA 10	54.3	69.0	40.9	28.1	9.5	8.1	11.7	-3.6
ESPAÑA (1)	47.2	68.5	27.4	41.1	21.9	20.6	25.1	-5.4
PORTUGAL (2)	53.6	65.5	42.8	22.7	8.6	6.2	12.1	-5.9
EUROPA 12	53.5	68.8	39.4	29.4	10.7	9.4	12.6	-3.2

FONTE: EUROSTAT — *Inquérito sobre as Forças de Trabalho: Resultados 1985*. (1 — As informações referem-se à população de 16 anos e mais; 2 — As informações referem-se à população de 10 anos e mais).

A exposição ao fenómeno do desemprego traduz, por outro lado, uma vulnerabilidade específica das mulheres que por formas diversas entram no mundo do trabalho. A garantia que o emprego confere como condição material de subsistência, autonomia e desenvolvimento pessoal atinge nestas condições a sua expressão negativa como obstáculo ao desenvolvimento, à autonomia e à subsistência. A sorte das mulheres conhece, nos diversos países europeus, à excepção do Reino Unido, no ano de 1985, uma outra prova da sua condição subordinada na divisão desigual das oportunidades de realização humana. As desigualdades em relação à população masculina atingem valores de 10.4 pontos percentuais na Bélgica, de 8.8 em Itália, de 6.1 na Grécia, de 5.9 em Portugal.

Saber como evoluíram estas duas dimensões económicas da participação no sistema de emprego, independentemente da posição ocupada na família, é um ponto de partida para situar as probabilidades de que a família pode dispor para enfrentar a necessidade de prover às suas necessidades.

QUADRO X — Taxas de participação feminina na actividade económica e no desemprego e peso do D. L. D. no desemprego total (1980; 1989)

	ACTIVIDADE ECONÓMICA			DESEMPREGO			DES. LONGA DUR.		
	1	2	3	1	2	3	1	3	3
RFA	51.4	54.8	3.4	4.4	8.2	3.8	28.7	49.0	20.3
FRANÇA	54.4	56.2	1.8	9.4	12.6	3.2	32.6	43.9	11.3
ITÁLIA	39.6	44.3	4.7	13.0	18.6	5.6	51.2	70.4	19.2
HOLANDA	35.5	51.0	15.5	1.1	11.5	4.4	35.9	50.0	14.1
BÉLGICA	47.0	51.6	4.6	13.5	13.7	0.2	61.5	76.2	14.7
LUXEMBURGO	39.9	47.6	7.7	1.2	1.6	0.4	—	—	—
U. K.	58.3	65.4	7.1	4.2	4.0	-0.2	29.5	40.8	11.3
IRLANDA	36.3	37.6	1.3	7.0	11.3	4.3	38.2	67.3	29.1
DINAMARCA	69.9	77.3	7.4	8.3	8.9	0.6	36.2	25.8	-10.4
GRÉCIA	33.0	43.5	10.5	4.1	12.2	8.1	—	52.4	—
ESPAÑHA	32.2	39.9	7.7	12.7	25.2	12.5	32.8	58.5	25.7
PORTUGAL	57.0	59.7	2.7	13.3	7.2	-6.1	—	48.4	—

OECD in *Figures 1991. Supplement of the OECD Observer*, n.º 170, 1991. Referências numéricas: 1 - 1980; 2 - 1989; 3 - Variação 1989-1980. D. L. D. significa desemprego de longa duração, i.e., de doze meses ou mais, traduzido no quadro através da percentagem que assume no volume total de desemprego.

Ao lado de países em que a evolução da entrada das mulheres no sistema de emprego conheceu pequenos acréscimos (Irlanda, França, Portugal, RFA, Bélgica e Itália), outros há que apresentaram um aumento destacado (Grécia e Holanda) ou moderado (Reino Unido, Dinamarca e Luxemburgo).

A evolução do desemprego em geral e do desemprego de longa duração em especial apresenta, no período de 1980-1989, características muito específicas. O desemprego feminino cai no Reino Unido e em Portugal; sobe ligeiramente na Bélgica (0.2), no Luxemburgo (0.4) e na Dinamarca (0.6) moderadamente em países como a França (3.2), RFA (3.8), Irlanda (4.3), Holanda (4.4) e Itália (5.6) e fortemente em países como a Grécia (8.1) e Espanha (12.5). Os casos da Grécia, de Espanha e de Itália destacam-se pela circunstância do duplo agravamento de pequena inserção económica e de grande exposição ao desemprego.

A parte que o desemprego de longa duração (D.L.D.) representa no volume total de desemprego é um aspecto particularmente indicado para medir a evolução que as desigualdades sociais face ao sistema de

emprego exibem num determinado período. A gravidade desta evolução é patente em países onde este peso no desemprego total é altíssimo, denominadamente na Irlanda (67.3), em Itália (70.4) e na Bélgica (76.2). Em termos de evolução, devem destacar-se os seguintes casos: o da Dinamarca, por ter feito declinar este peso (10.4); o da RFA, de Espanha e da Irlanda por terem aumentado este peso em proporções elevadas (respectivamente 20.3%, 25.7% e 29.1%).

Uma observação de natureza comparativa entre Portugal e os restantes países da Europa dos 12 deve ser feita quanto às diferenças de estatuto profissional alcançado no sistema de emprego.

QUADRO XI—Mulheres economicamente activas por estatuto profissional

ESTATUTO	EUROPA 12	PORTUGAL
EMPREGADORAS	842.423 (1.7%)	20.558 (1.3%)
TRAB. CONTA PRÓPRIA	2.622.722 (5.5%)	194.963 (13.1%)
ASSALARIADAS	37.181.000 (78.2%)	1.030.877 (69.7%)
AJUD. FAMILIARES NÃO REMUNERADAS	2.584.908 (5.4%)	57.958 (3.9%)

EUROSTAT, *op. cit.*. Quadro 8

As diferenças entre as mulheres portuguesas e as mulheres europeias no que se refere à sua posição face ao estatuto no emprego cifram-se, pois, nas seguintes: são empregadoras numa proporção ligeiramente menor; igualmente numa proporção ligeiramente menor que as mulheres europeias são ajudantes familiares não remuneradas; assalariadas em menor proporção que as suas colegas europeias, são, todavia, trabalhadoras por conta própria em maior proporção que aquelas.

A condição de mulher casada representa uma variável importante na rede de factores influentes no processo de participação no sistema de emprego e nas estratégias pessoais que nela são envolvidas.

QUADRO XII — Participação no mercado de trabalho das mulheres casadas (em % das mulheres casadas) por classes de idade na Europa 12 e em Portugal

IDADE	EUROPA 12	PORTUGAL
15-19 anos	38.4	37.2
20-24 »	53.5	53.4
25-29 »	50.3	58.5
30-34 »	47.5	53.1
35-39 »	47.3	45.7
40-44 »	46.5	39.9
45-49 »	42.3	35.2
50-54 »	37.7	29.4
55-59 »	28.8	24.0
60-64 »	13.2	15.9
65 +	2.8	3.8
TOTAL	37.2	36.8

EUROSTAT - *Recenseamentos da População nos Países da Comunidade, 1981-1985*, Bruxelas, 1988.

As diferenças entre Portugal e o conjunto dos países da Europa dos Doze, no que se refere à percentagem de mulheres casadas com actividade económica, variam conforme os diferentes escalões etários:

- as diferenças são praticamente nulas nos escalões mais baixos (15-24 anos de idade);
- Portugal tem maior percentagem de mulheres casadas activas do que a restante Europa nos escalões compreendidos entre 25-35 anos de idade;
- a percentagem de mulheres casadas activas é menor em Portugal que na restante Europa dos Dozes nos escalões etários a partir dos 35 anos de idade.

Neste contexto, não pode evitar-se a observação segundo a qual os escalões etários mais inseridos na actividade económica incluem a idade média de casamento por parte da mulher e o período da necessidade de cuidados mais intensivos na criação e desenvolvimento dos filhos.

Por outro lado, detecta-se em Portugal, relativamente à população das mulheres casadas com idade superior a trinta e cinco anos, um

fenómeno oposto ao que se constata nos restantes países da Europa dos Doze: enquanto em Portugal, após o ciclo de criação e desenvolvimento inicial dos filhos, há uma tendência para permanecer no espaço doméstico, nos países europeus, a tendência afirma-se no sentido do retorno ao sistema de emprego.

Uma representação estatística mais desenvolvida (BARRÈRE--MAURISSON e MARCHAND, 1990) pode dar-nos instrumentos capazes de estabelecer algumas polarizações geográficas, cujo sentido histórico e sociológico deve ser pesquisado com maior profundidade. A oposição, com expressão estatística muito forte, entre os países do Sul, da orla mediterrânica, e os países do Norte, excelentemente representados pela Suécia, permite descobrir articulações muito estreitas entre o modelo familiar e o modelo de emprego: por um lado, fecundidade tradicionalmente elevada, família multigeracional e economicamente garantida por um activo, sem incorporação das mulheres no sistema de emprego ou, então, com emprego predominante na agricultura e no comércio; por outro, fecundidade de há muito declinante, família incerta e sujeita a separações e mudanças de parceiros, com a garantia económica de dois activos, com a incorporação das mulheres no trabalho, frequentemente a tempo parcial, e predominantemente em emprego fortemente terciário.

Uma segunda oposição, ainda que menos contrastante que a anterior, divide países a dominante industrial (Japão e RFA) e países a dominante terciária (EUA e Reino Unido). A gestão de mão-de-obra caracteriza-se, no primeiro grupo, por uma tendência acentuada de valorização do mercado interno através da mobilidade inter-estabelecimentos, formação profissional interna, mutação organizacional e garantias (até vitalícias) de emprego; no segundo, prevalece uma lógica «mercantil» de des-regulação através da flexibilidade do emprego, do recurso aos despedimentos, da exteriorização e subcontratação. Estes dois tipos de sociedade apresentam, assim, uma certa coerência de articulação dos respectivos sistemas de emprego com estruturas familiares de baixa fecundidade com tendência para o envelhecimento, para o abaixamento do trabalho feminino e modelo familiar de «ganha-pão» único e masculino, por um lado, e com estruturas familiares de fecundidade maior e maior rejuvenescimento da população, com abertura ao emprego feminino e modelo familiar de «duplo activo», ainda que nem sempre de «dupla carreira».

Face ao quadro exposto da inserção feminina no sistema de emprego, é possível e necessário pôr em questão a tradicional divisão sexual do trabalho, que confina a mulher ao espaço doméstico, mesmo que, cedendo às inegáveis tendências sociais, se admita a necessidade de considerar as actividades aí desenvolvidas como trabalho e como

trabalho com direito a ser remunerado. O espaço produtivo tal como o espaço doméstico resultam, pelas actividades neles desenvolvidas, como oportunidades — ou obstáculos — de desenvolvimento pessoal e de construção social da identidade feminina assim como da identidade masculina: o cruzamento das duas experiências e trajetórias é fundamental para a mulher como para o homem tanto mais que não é fatalmente necessário que a sociedade lenha de constituir-se de «mulheres *inactivas* e de homens *sem família*» (AA, VV., 1984:8).

O caminho de saída desse universo social culturalmente empobrecido e empobrecedor face às potencialidades universais do ser humano não pode ser desbravado sem levar em conta as *resistências* de um lado e de outro, do mundo masculino e do universo feminino, para uma aproximação a este horizonte de universalidade. No processo de acumulação e de partilha dos recursos conjugais, as disposições culturais traçam caminhos descontínuos e contraditórios, sob a orientação, habitualmente implícita e inconsciente, das posições sociais ns relações de classe e de género (F. DE SINCH.Y, 1984). As disposições de «comunidade» ou de «autonomia», de fusão ou de independência, não estão, nas nossas sociedades com história de fortes desigualdades de classe e de género, distribuídas por igual entre estes grupos sociais e, menos ainda, com igual penetração nos diversos domínios da vida (trabalho, educação e desenvolvimento cultural, tempos livres, recursos económicos, tarefas familiares e domésticas, etc). Entre essas resistências não falta, na maioria das vezes, a percepção pouco clara dos termos e processos envolvidos na criação e manutenção, equilibrada mas dinâmica, do sentido de pertença ao grupo familiar nos diversos ciclos da sua vida.

#### V. À GUIA DE CONCLUSÃO

Numa «sociedade em mudança», a família muda também. A sua medida, na sua lógica, no seu ritmo, nos seus horizontes, nos conteúdos das suas práticas. Surpreendemos algumas destas mudanças através de sociedades diversas. Surpreendemos, acima de tudo, mudanças por fazer quer a nível da família quer a nível da sociedade, que constituem pontos de descoincidência e fricção culturais. Deixámos, por fim, em filigrana a convicção de que a historicidade tem hoje uma forma própria: recusar as utopias que não passam pela democracia onde o sujeito racional possa emergir como promotor de história e cultura.

Setembro 1990 e Outubro 1991

## BIBLIOGRAFIA

- AA. VV., *Le sexe du travail. Structures familiales et système productif*, Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble, 1984. BARBAGLI, Marzio, *Sotto lo stesso tetto. Mutamenti della famiglia in Italia dal XV al XX secolo*, Bolonha, Il Mulino, 1984. BARRER-MAURISSON, Marie-Agnès e MARCHAND, Olivier, «Structures familiales et marchés du travail dans les pays développés», in *Economie et Statistique*, 1990, n.º 235, pp. 19-30.
- BELLENGER, Lionel, *La négociation*, Paris, PUF («Que sais-je?», n.º 2187), 1987. BERGER, Peter L., e LUCKMANN, Thomas, *La construcción social de la realidad*, Buenos Aires, Amorrortu, 1972.
- CONIM, Custódio, e CARRILHO, Maria José, *Situação demográfica e perspectivas de evolução. Portugal 1960-2000*, Lisboa, IED, 1989. CUISENIER, Jean (ed.), *Le cycle de la vie familiale dans les sociétés européennes*, Paris, Mouton, 1977. DE SINGLY, François, «Accumulation et partage des ressources conjugales. La place du travail professionnel de la femme mariée dans les représentations de l'échange domestique», in *Smiologie du Travail*, 1984, n.º 3, 326-345. DEL CAMPO, Salustiano, *La Revolución de la familia española en el siglo XX*, Madrid, Alianza Editorial, 1982. DEL CAMPO, Salustiano, NAVARRO, Manuel, *Análisis sociológico de la familia española*, Barcelona, Ariel, 1985. DUNCAN, William, «Supporting the Institution of Marriage in the Republic of Ireland» in EEKELAAR, Jonh M., KATZ, Sanford N. (eds), *Marriage and Cohabitation in Contemporary Societies. Areas of Legal, Social and Ethical Change*, Toronto, Butterworth & Co., 1980. EUROSTAT, *Recenseamentos da população nos países da Comunidade 1981-1982*, Luxemburgo, 1988. GITTINS, Diana, *The Family in Question. Changing Households & Familiar Ideologies*, Londres, Macmillan, 1986. KELLERHALS, Jean, TROUTOT, P.-V. e LAZEGA, Emmanuel, *Microsociologie de la Famille*, Paris, Presses Universitaires de France, 1984.
- MACKIE, John, *Ethics. Inventing Right and Wrong*, Londres, Penguin Books, 1987. McINTOSH, Mary, «Sex, Gender and Family», in WORSLEY, Peter (ed.), *The New introducing Sociology*, Londres, Penguin Books, 1988. NOIN, Daniel, *La transition démographique dans le monde*, Paris, Presses Universitaires de France, 1983.
- ROUSSEL, Louis, *La famille incertaine*, Paris, Editions Odile Jacob, 1989. RUTTER, Michael & GILLER, Henri, *Juvenile Delinquency. Trends and Perspectives*, Harmondsworth. Penguin Books, 1983.
- SILVA, Manuela, *O emprego das mulheres em Portugal. A «mão invisível» na discriminação sexual no emprego*, Porto, Afrontamento. 1983.
- SOFER, Cathrine, *La division du travail entre hommes et femmes*, Paris, Economica, 1985. TAPINOS, Georges, *Éléments de Démographie. Analyse des déterminants socio-économiques et histoire des populations*, Paris. A. Colin, 1985.